



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 6 de agosto de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 05/08/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7674

Número de Autenticidade: 4cc7f52c52cdcfb426af0b2ecf617d10

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**

**Selo Diamante**

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,  
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

**Ministro Luís Roberto Barroso**  
Presidente do STF e CNJ

**PRESIDÊNCIA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2024****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DA CATEGORIA GERAL DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA torna pública a retificação do Edital publicado no DJe nº 7641, de 18 de junho de 2024, referente ao Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de Nível Médio e Superior, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme alterações a seguir:

1. Retificam-se as alíneas “c”, “d” e “g” do subitem 4.3, da seguinte forma:

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente **o boleto, que deverá ser pago no máximo até dia 09 de agosto de 2024**, quando esse recurso será retirado do site da FGV, sendo de inteira responsabilidade do candidato a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;

d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto não seja efetuado até **o dia 09 de agosto de 2024**;

[...]

g) todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 24 de junho de 2024** até as **16h do dia 02 de agosto de 2024** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as **16h do dia 09 de agosto de 2024**, quando esse recurso será retirado do site da FGV;

2. Retifica-se o subitem 4.5, da seguinte forma:

4.5 O pagamento da taxa de inscrição **após o dia 09 de agosto de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e do PIX e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

Boa Vista, 5 de agosto de 2024.

**Desembargador Jésus Nascimento**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/08/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2081468 e o código CRC 28122BFF.

**PORTARIA TJRR/PR N. 587, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o elevado número de contas judiciais ativas vinculadas a processos arquivados definitivamente;

CONSIDERANDO as exitosas experiências do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o Projeto Garimpo, e do tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, com o Projeto Restitua;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 2, do Planejamento Estratégico Institucional 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Roraima, o qual visa promover o cumprimento das decisões judiciais garantindo ao cidadão o que é seu de direito; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei nº 0008253-80.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, o Projeto RessarciRR, para tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Art. 2º O Projeto tem por escopo identificar e restituir aos seus legítimos proprietários os valores depositados em contas judiciais de processos já arquivados.

Art. 3º A primeira etapa do Projeto será executada pelo período de 3 meses, a contar da publicação desta Portaria, e abrangerá os processos cíveis virtuais arquivados até 31.12.2023.

Art. 4º O Poder Judiciário disponibilizará aos jurisdicionados, em seu sítio eletrônico, um sistema de consulta por CPF ou CNPJ que permitirá verificar se o consulente é parte de um processo com conta ativa.

Parágrafo Único. O retorno positivo da consulta não implica ser o consulente o destinatário dos valores depositados em juízo.

Art. 5º Caso seja localizado processo vinculado ao CPF ou CNPJ consultado, o interessado deverá requerer sua análise por meio do formulário disponibilizado dentro do sistema do Projeto.

§ 1º Os formulários poderão ser preenchidos diretamente pelas partes ou por advogado legalmente constituído, sendo indispensável o envio dos documentos comprobatórios;

§ 2º O peticionamento feito diretamente no sistema Projudi não será objeto do Projeto RessarciRR e será apreciado pela própria unidade onde tramitou o processo;

Art. 6º Os formulários preenchidos pelo sistema do Projeto serão analisados e submetidos à apreciação de um Magistrado que poderá adotar as seguintes medidas:



I - na hipótese do requerente ter direito ao recebimento dos valores depositados, determinar a expedição de alvará eletrônico;

II - quando o requerente não tiver direito ao recebimento dos valores, indeferir o pedido e realizar a devida comunicação ao requerente.

Art. 7º Com fundamento no princípio da eficiência, expressamente previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, as contas judiciais cujos montantes depositados sejam iguais ou inferiores a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) serão consideradas de valores ínfimos, não sendo objeto do Projeto RessarcirR.

Parágrafo único. Os valores constantes nas contas judiciais considerados de valor ínfimo, bem como aqueles não reclamados no prazo assinalado no art. 3º, receberão a destinação prevista no art. 3º, XXII, da Lei Estadual nº 297/2001, podendo ser solicitados, a qualquer tempo, nos termos do § 3º do referido dispositivo legal.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 05/08/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2082727 e o código CRC 39FDE32E.

## ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 05/08/2024

### EDITAL N.º 76/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Gestão de Documentos e Arquivos: Teoria, Legislação e Procedimentos Técnicos**", a ser ministrado pelo instrutor Prof. Dr. Danilo André Cinacchi Bueno.

#### 1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes que atuam na área para nivelamento do conhecimento teórico, legal e dos procedimentos metodológicos de gestão de documentos e arquivos.
- 1.3. A carga horária será de **12 (doze) horas/aula**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, residentes judiciais, estagiários e estagiárias do TJRR.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 7/8/2024 às 14h do dia 12/8/2024**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).
- 3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.9. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:
  - 4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso.

O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente ao conceito “bom” nas atividades avaliativas. Na aferição das questões, serão emitidos os seguintes conceitos para as avaliações:

Conceito **ótimo**: nota 90 a 100 pontos;

Conceito **bom**: nota 70 a 89 pontos;

Conceito **regular**: nota 60 a 69 pontos e

Conceito **insuficiente**: nota 0 a 59 pontos.

Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala visam aferir o saber-fazer do discente em relação aos temas trabalhados durante o curso, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e um aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos nas atividades avaliativas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alcenir Souza

Coordenador Acadêmico da EJURR - *em exercício*

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
13/08/2024 14h30 às 18h30	<b>Módulo I</b> - Fundamentos teóricos, finalidades e objeto da gestão de documentos; - Conceito de documento de arquivo; - Ciclo de vida dos documentos; - Sistema de Arquivos; - Programa de Gestão de Documentos (PGD); - Fases do PGD: Criação/produção, manutenção e uso e destinação de documentos; - Metodologia da gestão de documentos: Identificação, produção, classificação, avaliação e classificação do acesso.	4h/a
14/08/2024 8h30 às 18h30	<b>Módulo II</b> - Fundamentos legais da gestão de documentos e acesso no Brasil (arcabouço jurídico); - Fundamentos legais do acesso à informação e sua relação com transparência pública; - Normas técnicas emanadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). <b>Módulo III</b> - Procedimentos técnicos de gestão de documentos e arquivo; - Instrumentos técnicos do PGD: modelos, aplicação e resultados; - Instrumentos técnicos (PCD e TTD) do TJRR; - Modelo e características de informações.	8h/a
<b>TOTAL</b>		<b>12h/a</b>

**CURRÍCULO DO INSTRUTOR:****DANILO ANDRÉ CINACCHI BUENO**

Pós-Doutorado, Doutor e Mestre em Ciência da Informação pela Universidade Federal Fluminense - PPGCI/UFF, Bacharel em Arquivologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp. Tem experiência profissional em desenvolvimento e implementação de políticas arquivísticas de gestão de documentos e arquivos como Coordenador de Gestão de Documentos - Arquivista da UNIMED de Baurú 2010; como Arquivista da Diretoria Jurídica e de Relações Internacionais da VRG Linhas Aéreas S.A. (Grupo GOL) 2011-2012; como Assessor Técnico do Programa de Gestão de Documentos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (PGD/RJ) 2013; como 1 Tenente (Reserva) Arquivista da Força Aérea Brasileira (FAB) 2013-2017 desenvolvendo projetos de implementação de programa de gestão de documentos e arquivos e implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI). Atualmente é Professor Adjunto do Departamento de Arquivologia e Coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia e Professor do quadro permanente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Documentos e Arquivos - PPGARQ - da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. Representante titular do Curso de Arquivologia da UNIRIO no Conselho Estadual de Arquivos do Rio de Janeiro (CONEARQ/APERJ). Vice-líder e pesquisador do Grupo de Pesquisa Gênese Documental Arquivística (UFF/CNPq). Pesquisador do Grupo de Pesquisa Fundamentos e perspectivas Arquivísticas (UNIRIO/CNPq). Tem experiência de pesquisa na área de Ciência da Informação, com ênfase em Arquivologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Diplomática, Tipologia documental, Identificação Arquivística, Classificação Documental, Avaliação Documental, Políticas Públicas Arquivísticas, Gestão de Documentos e Arquivos Municipais e Estaduais.



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente do dia 05/08/2024.

SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA SEI N.º 0006X2X-1X.2024.8.23.8000/PJECOR N.º 000000X-X4.2024.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATA DE INDICIAMENTO**

Ao quinto dia do mês de agosto de 2024 (05/08/2024), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para deliberar sobre o presente procedimento, considerando o encerramento da fase de produção das provas requeridas, bem como das determinadas de ofício pela Comissão. Desta forma, RESOLVE: 1. Indiciar (...), por, em tese, incorrer no disposto no art. 60, 62 c/c 142 do Provimento/CGJ nº 01 de 2017 c/c art. 31, I da Lei nº 8.935/1994. Os fundamentos da indicição estão expostos no termo anexo, que passa a integrar presente ata; 2. Intimar a (...) indiciada para tomar ciência desta deliberação, bem como citá-la para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, nos termos do artigo 113 e 116, do Provimento/CGJ nº 03/2023; 3. Expedir mandado de citação e intimação via SEI. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 05 de agosto de 2024.

**Durval Farney Messa Bezerra**  
Presidente da CPS

**Vinicius Arruda de Sousa**  
Membro da CPS

**Mayara Suzanne Freitas Chaves**  
Membro da CPS

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

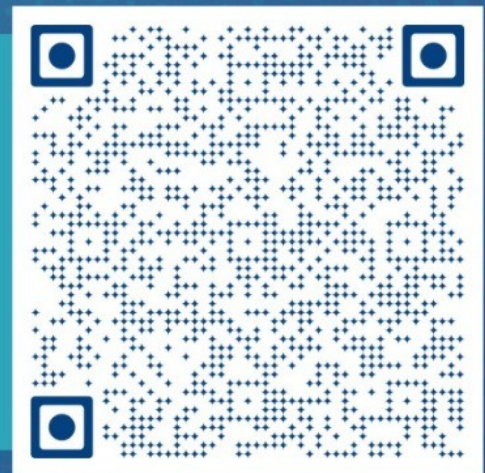
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

N.º 786 - Designar o servidor **ANDRE AFONSO DE MOURA SOUZA CRUZ**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 12 a 21/8/2024, em virtude de férias da servidora Olene Inácio de Matos.

N.º 787 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no período de 6 a 9/8/2024, em virtude de afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 788 - Designar o servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 5 a 14/8/2024, em virtude de férias do servidor Apolo de Araujo Macedo.

N.º 789 - Designar a servidora **VALDERLANE MAIA MARTINS**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor de Cerimonial da Assessoria de Cerimonial, no período de 12 a 14/8/2024, em virtude de afastamento da servidora Siloany Lima Neves Amaro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO N.º 070/2024 - SGP**

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e reclassificados do **IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR**, relacionados abaixo, **de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição**, conforme Edital PSNSIX n.º 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de **6/8 a 12/8/2024** para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria n.º 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**COMARCA DE BOA VISTA**

**ADMINISTRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TURNO</b>
18º	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	MANHÃ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 05/08/2024

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI Nº:** 0006739-92.2024.8.23.8000

**OBJETO:** Contratação da empresa INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA, referente à 3 (três) inscrições para participação no Curso Operacionalização do procedimento de pagamento em conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, a ser realizado no formato on-line.

**CONTRATADA:** INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA - CNPJ n. 10.416.091/0001-02.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).

**DATA:** 02 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 55/2024.

**PROCESSO SEI Nº:** 0014261-73.2024.8.23.8000

**OBJETO:** Aquisição de bens móveis permanentes para atender as diversas demandas do TJRR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 52/2023.

**CONTRATADA:** FN de Almeida - EPP, - CNPJ nº 84.111.020/0001-20.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Fábio Nunes de Almeida - Representante Legal.

**DATA:** 05 de agosto de 2024.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 05/08/2024

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 43/2024** (Proc. 0006542-40.2024.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação, manutenção, com assistência técnica, help desk, de catracas para controle de acesso as unidades do Tribunal de Justiça, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir 06/08/2024, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 22/08/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

**NORMA DE REGÊNCIA:** LEI 14.133/2021.

**CONTATOS:** [salc@tjrr.jus.br](mailto:salc@tjrr.jus.br) e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 06/08/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 05 de agosto de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto  
**Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 05/08/2024

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

**PORTARIAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024**

N. 489 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013864-14.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e Mucajaí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	19/07/2024; 25/07/2024; 30/07/2024	

N. 490 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014763-12.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Zona rural do município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	07/08/2024	

N. 491 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014761-42.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Zona rural do município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	05/08/2024	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 05 de Agosto de 2024

**TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**2ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 05/08/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**INTIMAÇÃO DE:** BERCELON GOMES DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF: 016.723.492-73, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0805166-02.2021.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes E.M. DE C. e Outro representados por L. B; F. DE M. (exequentes) e BERCELON GOMES DE CARVALHO (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 1.997,58 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente às prestações dos meses de maio a julho de 2023, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante do menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO**, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para efetuar o pagamento, **no prazo de 15 (quinze) dias**, no valor de R\$ 11.402,02 (onze mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos), referente aos meses de fevereiro de 2022 a abril de 2023, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com o artigo 523, § 1º do CPC, e penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **CHRISTIANA ARITA RITCHIE**, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0838327-32.2023.8.23.0010 – Ação de Guarda e Responsabilidade**, em que são partes R. S. de A. (requerente) e **CHRISTIANA ARITA RITCHIE** (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **FABÍOLA FERNANDA CORCEGA GUERRA**, venezuelana, portadora do CPF: 708.014.242-32, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0823080-45.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda e Responsabilidade**, em que são partes R. R. R. F.S. (requerente) e **FABÍOLA FERNANDA CORCEGA GUERRA** (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 010.123.134-25, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0810772-40.2023.8.23.0010 – Ação de Investigação de Paternidade**, em que são partes N. S. S. A. representada por N. A. (requerente) e **FLÁVIO DA SILVA** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **EDGAR ALEXANDRE AULAR GARCIA**, venezuelano, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 8000184-31.2024.8.23.0010– Ação de Guarda e Responsabilidade**, em que são partes A. G. DE S. M. (requerente) e **EDGAR ALEXANDRE AULAR GARCIA e Outra** (requeridos), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **ADERITO TRINDADE VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 418.303.772-72, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0820670-43.2024.8.23.0010 – AÇÃO DE ALIMENTOS**, em que são parte A. B. V. DE S., representada por D. S. de S. (requerente) e **ADERITO TRINDADE VIEIRA** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo 0837455-17.2023.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: VÂNIA INÊS BLONDEL MOREIRA

Requerido: ANTONIO DE FREITAS MOREIRA

**A MM<sup>a</sup>. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:****CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:** ANTONIO DE FREITAS MOREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF: 357.573.292-20, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0837455-17.2023.8.23.0010– Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE VÂNIA INÊS BLONDEL MOREIRA e ANTONIO DE FREITAS MOREIRA**, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre VÂNIA INÊS BLONDEL MOREIRA e ANTÔNIO DE FREITAS MOREIRA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação após o trânsito em julgado. A parte autora voltará a assinar o nome de solteira, qual seja: VÂNIA INÊS BLONDEL Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. CITE-SE e INTIME-SE o requerido para ciência e eventual recurso, preferencialmente por meio telefone, não sendo possível EXPEÇA-SE Precatória e no caso de impossibilidade via edital se não for encontrado e tiver em local incerto e não sabido Boa Vista/RR, 11/10/2023.JOANA SARMENTO DE MATOS Magistrada

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro69.301-380 – Boa Vista – Roraima /  
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM<sup>a</sup> Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **GABRIEL DE MIRANDA PAULAR**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do CPF: 660.802.822-91, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0804435-98.2024.8.23.0010 – AÇÃO DE ALIMENTOS**, em que são parte A. R. S. S. P., representada por J. S. S. da S. (requerente) e **GABRIEL DE MIRANDA PAULAR** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **LOURENÇO ALVES BEZERRA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 037.312.323-08, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0844991-79.2023.8.23.0010 – AÇÃO DE ALIMENTOS**, em que são parte L. A. DE M. B. e L. A. DE M. B., representados por J. M. R. (requerentes) e **LOURENÇO ALVES BEZERRA NETO** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO:** Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **WISTON MARCIO SOUZA DE LIRA**, brasileiro, portador do CPF: 199.838.672-49, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0808397-66.2023.8.23.0010 – AÇÃO DE ALIMENTOS**, em que são parte W. M. DE M. L. e L. G. M. L. representados por L. W. DE M. (requerentes) e **WISTON MARCIO SOUZA DE LIRA** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**



**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**INTIMAÇÃO DE:** FABIO GALVAO DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF: 018.823.752-62, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0833598-94.2022.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes S. A. S. G. representada por R. E. DE S. B. (exequente) e FABIO GALVAO DE SOUSA (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$1.971,82 (hum mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente às prestações dos meses setembro, outubro e novembro de 2023, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante do menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO**, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para efetuar o pagamento, **no prazo de 15 (quinze) dias**, no valor de R\$ 5.392,57 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2022 e janeiro a agosto de 2023, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com o artigo 523, § 1º do CPC, e penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **ARTUR MIGUEL DA SILVA DIAS**, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0816304-58.2024.8.23.0010 – Ação de Investigação de Paternidade Post Mortem**, em que são partes M. S. D. e **ARTUR MIGUEL DA SILVA DIAS** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**

**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 5/8 /2024

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Autos do Processo n.º 0818752-72.2022.8.23.0010** - Classe Processual: 7 - Usucapião (Aquisição) - Requerente:IVONE FERNANDES CRUZ e Requerido: ESPÓLIO DE NESTOR GAUDENCIO DA SILVA FILHO, LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA (**Revel**), MARIA ANTONIA MORAES DE OLIVEIRA (**Revel**), Valor da Causa: R\$ 100.000,00. **FINAL DE SENTENÇA:** “Ante o exposto, rejeito o pedido inicial (CPC, art. 487, I). Pela sucumbência, condeno a parte requerente ao pagamento das custas e despesas processuais, suspensa a exigência. Sem honorários sucumbências uma vez que não há resistência da parte adversa.3 Transitada em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Havendo custas a serem quitadas, intimar a parte sucumbente, para proceder à quitação em 15 (quinze) dias. Não havendo comprovação o pagamento das custas, expedir certidão judicial de existência de dívida, encaminhando-se à Seção de Arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima (FUNDEJURR) para controle e registro em Cartório de Protesto, na forma do art. 131 e seguintes do Provimento CGJ 002/2017. Havendo a interposição do recurso de apelação, sem necessidade de intimação da parte adversa, uma vez que revel (art. 346 do CPC). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data, hora e assinatura registradas em sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”

**Autos do Processo n.º 0820616-14.2023.8.23.0010** - Classe Processual: 7 -Procedimento Comum Cível (Espécies de Contratos) - Requerente:DENARIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA representado(a) por GABRIEL PRESTES DE ALMEIDA e Requerido:TRA LOGÍSTICA LTDA - EPP representado(a) por ADRIANA DA COSTA HUOSSEL RAMOS (**Revel**), Valor da Causa: R\$ 21.420,44. **FINAL DE SENTENÇA:** “Rejeito o pedido inicial. Pela sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das despesas processuais. Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça resposta no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Transitada em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Havendo custas a serem quitadas, intimar a parte sucumbente que tiver de pagá-las, para proceder à quitação em dez dias. Não havendo comprovação do pagamento, tomem as providências descritas nos arts. 94 a 97 e 145 a 148, todos do Provimento/CGJ n. 02, de 06 de janeiro de 2023. Intime-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas em sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 5 de Agosto de 2024.

**Jailson Medeiros Teixeira**  
DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO DA 1º VARA CÍVEL

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 05/08/2024

**EDITAL DE CITAÇÃO DE CAROLINO LEITE COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Monitória sob nº 0828638-61.2023.8.23.0010 em que figura como autora **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER** e réu **CAROLINO LEITE**. Como se encontra o réu **CAROLINO LEITE** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** nos termos do artigo 701, ss. do Código de Processo Civil, para tomar conhecimento da presente ação monitoria e, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 52.232,71 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), apontado na petição inicial bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, apresentar EMBARGOS À MONITÓRIA (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do CPC, respectivamente). Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais, caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCP). Não efetuado o pagamento ou não apresentado embargos, constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial, nos termos do artigo 702 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/08/2024. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
**Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião nº 0830885-78.2024.8.23.0010

Autora: ZILVA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO

Réu: HÉLIO AUGUSTO RODRIGUES ABRAHÃO

Expediu-se o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Citação de EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente Ação de Usucapião ajuizada pela autora, visando declaração de domínio sobre o Imóvel: **matrícula 10441, lote de terras urbano aforado no Patrimônio municipal nº 05, da Quadra nº 31, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Piscicultura, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Av. são Joaquim, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 14, medindo 15,00 metros; lado direito com lote nº 06, medindo 34,00 metros e lado esquerdo com o lote nº 04, medindo 34,00 metros, área total de 510,00 m<sup>2</sup>**) alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital de citação dos eventuais interessados na causa para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/08/2024. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei, por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
Diretora de Secretaria

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 05/08/2024

**1) PETERSON YUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES e ESCARLET SANTOS DE OLIVEIRA MELO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/06/1990, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA e GILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/05/1993, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filha de SANDRO PINHEIRO DE MELO e JANISLEY SANTOS DE OLIVEIRA MELO.

**2) VISHAIL GOMES DA SILVA e ANA KAROLINE ALVES DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/04/1997, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Raimundo, Boa Vista-RR, filho de JAIME DA SILVA e CELESTINA GOMES PEREIRA. ELA: nascida em Afonso Cunha-MA, em 11/05/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Raimundo, Boa Vista-RR, filha de e DOMINGA ALVES DOS SANTOS.

**3) RUBEN DARIO BRACHO HERNANDEZ e GENESIS FROI JUSEP HERNANDEZ OROPEZA**

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 13/03/1985, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Governador Fernando Ramos Pereira, Boa Vista-RR, filho de RUBEN DARIO BRACHO FLORES e EGLE JOSEFINA HERNANDEZ DE BRACHO. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 02/07/1992, de profissão Orientadora Educacional, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Governador Fernando Ramos Pereira, Boa Vista-RR, filha de JUAN FROILAN HERNANDEZ e CARMEN ELENA OROPEZA SALCEDO.

**4) IGOR MAYALISON RODRIGUES BISPO e KAUANNY RODRIGUES CARVALHO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/01/1998, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aristóteles Carneiro, Boa Vista-RR, filho de JANDERSON MARQUES BISPO e ANA MARCILENE RODRIGUES SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/07/2003, de profissão Auxiliar de Secretaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Faculdade Catedral, Boa Vista-RR, filha de MÁGNO ALBERT MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO e LUCIANA GREGORIO RODRIGUES.

**5) OSENIDO MACEDO DA CRUZ e CRISTIANE MACHADO FERREIRA**

ELE: nascido em Foz do Iguaçu-PR, em 27/06/1973, de profissão Serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mariz Mota, Boa Vista-RR, filho de DEOLINDO CRUZ e SEBASTIANA ALVES DA CRUZ. ELA: nascida em Porto Velho-RO, em 31/07/1978, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mariz Mota, Boa Vista-RR, filha de WALDES BARBOSA FERREIRA e MARIA MACHADO FERREIRA.

**6) LUZISALES FREIRE MATOS e WANDERLEIA GUIMARÃES DA SILVA**

ELE: nascido em Teresina-PI, em 28/06/1986, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Boa Esperança, Boa Vista [RR]-RR, filho de SALIM FREIRE SILVA e MARIA LUZINEIDE HONORIO DE MATOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/10/1990, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Boa Esperança, Boa Vista-RR, filha de OTONIEL MACIEL GUIMARÃES e VANUZA ALVES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2024.



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 05/08/2024

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ÂNGELO RAFAEL ABREU SOUSA** e **CAMILLY VITÓRIA ALVES SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, bancário, com 20 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, domiciliado na Alameda dos Tatus, 548, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ RAFAEL SOUSA** e **NILZETE RODRIGUES ABREU**.

Que ela é: brasileira, solteira, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua C-35, 570, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **FLORÊSMARES PEREIRA DA SILVA** e **CLAUDIANE ALVES DE SOUSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2024.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **VALDO KENNEDY SANTES DOS SANTOS** e **AMAXSUELE MAIA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, pedreiro, com 49 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, 3382, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **VALDEMIR PERES DOS SANTOS** e **REGINA VERAS SANTES**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, 3382, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL RIBEIRO DA SILVA** e **MARIZA MAIA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2024.



**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **PABLO DE CASTRO ALBERNAZ** e **ELDA SILVA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Professor, com 44 anos de idade, natural de Rio Grande-RS, aos quatro dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua Lírio do Campo, 62, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **JOSE DO CARMO FARAS DE ALBERNAZ** e **IZABEL CIRSTINA OLIVEIRA DE CASTRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Pesquisadora, com 31 anos de idade, natural de Maracaçumé-MA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Lírio do Campo, 62, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS** e **LUCIDALVA RODRIGUES DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2024.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 330/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, referente ao Lote de terras rural nº 607, denominado Sítio São Francisco, situado na Gleba Barauana, Município de Cantá-RR, com 60,9534ha, registrado na Matrícula nº 109873, figurando como requerente **MARISA SALANTI**, brasileira, divorciada e não possui união estável, RG nº 3.909.261-1-SESP/PR, CPF nº 015.850.959-58 e como requerida **IZADORA FERREIRA DA SILVA**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

**ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Escrevente Iniciante  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 331/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, referente ao Lote de terras rural nº 606, denominado Sítio Bandeirante, situado na Gleba Barauana, Município de Cantá-RR, com 49,6309ha, registrado na Matrícula nº 109870, figurando como requerente **MARISA SALANTI**, brasileira, divorciada e não possui união estável, RG nº 3.909.261-1-SESP/PR, CPF nº 015.850.959-58 e como requerido **RAIMUNDO DA SILVA VASCO**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

**ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Escrevente Iniciante  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 332/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, referente ao Lote de terras rural nº 599, denominado Sítio Glaucianne, situado na Gleba Barauana, Município de Cantá-RR, com 41,3950ha, registrado na Matrícula nº 109887, figurando como requerente **MARISA SALANTI**, brasileira, divorciada e não possui união estável, RG nº 3.909.261-1-SESP/PR, CPF nº 015.850.959-58 e como requerida **JOSEFA DA COSTA BICO**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

**ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Escrevente Iniciante  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 333/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 261 (antigo lote nº 13) (primitivo lote nº 11), da Quadra nº 90 (antiga Quadra nº 46) (promitiva Quadra nº 66), Zona nº 06, Rua Pedro Teixeira, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com 811,32m², nesta Cidade inserido na área maior da Matrícula nº 3434, figurando como requerente **AMILTON VIANA LOPES**, brasileiro, solteiro e não possui união estável, CNH nº 04695846002-DETRAN/RR, CPF nº 508.123.602-06 e como requerida **CLEA DE MELO CAVALCANTE**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

**ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Escrevente Iniciante  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina